



Câmara Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30
Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº12/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 202, 203 E 204 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU/SP”.

A Mesa da Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão realizada em **20 de JUNHO de 2023**, a Câmara Municipal, com fundamento nos termos do § 2º do art. 49 da Lei Orgânica deste Município, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º Os artigos 202, 203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Trabiju ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202. O projeto de lei do Plano Plurianual encaminhado à Câmara Municipal até 30 de agosto do primeiro ano de mandato e será votado e remetido à sanção até 31 de dezembro, devendo ser apreciado anteriormente aos projetos de leis que versarem sobre o LDO e a LOA.

Art. 203. O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada ano será votado e remetido à sanção 31 de dezembro, devendo ser apreciado anteriormente ao projeto de lei que versar sobre o orçamento anual.

Art. 204. O projeto de lei orçamentária anual encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada ano será votado devendo ser votado e remetido à sanção até 31 de dezembro.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 21 de junho de 2023

ROBSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal